



ESTUDOS PRELIMINARES

Gravação de Audiências

Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Por meio do processo administrativo TJ-ADM-2017/11698, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional – GMF/BA solicitou a contratação de solução de gravação de audiências para processos judiciais informando que, atualmente, apenas os feitos que tramitam no SAJ e na capital têm suas audiências realizadas com recurso de vídeo e áudio com sistema de armazenamento homologado. No interior, de modo geral, as audiências continuam sendo digitadas ou, em alguns casos, registradas em áudio e vídeo por sistemas locais e não padronizados de armazenamento, sendo evidente a necessidade de padronizar a forma de registro formal da coleta de prova oral.

A demanda está motivada na intenção de proporcionar ganho de tempo e fidelidade na coleta de provas em audiência e pretende, como resultados, a consolidação de uma forma única de registro, o armazenamento das provas colhidas em ambiente seguro e a recuperação e indexação das gravações sem necessidade de retrabalho, bem como o fortalecimento da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

O Documento de Oficialização da Demanda indicava apenas que a solução de gravação de audiências deve ser implementada em todas as Varas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Porém, reuniões posteriores com o responsável pela unidade demandante evidenciaram que também os Juizados Especiais precisam desse recurso.

Assinou o DOD original o Dr. Antonio Alberto Faíçal Júnior, matrícula nº 808.819-5, telefone 3372-5635, e-mail afaical@tjba.jus.br.

Analisada a demanda, a SETIM optou por separar em processos distintos a contratação da solução de software e a aquisição do hardware a ela associado, seguindo o processo original para contratação do software, com serviços, e gerando um novo processo, TJ-ADM-2018/34293, para tratar da compra dos equipamentos.

Assim, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 052/2018, constando de três lotes: Webcams, Microfones USB e Equipamentos de Áudio (microfones XLR, sistema de microfone sem fio e mixer). Porém, apenas os dois primeiros foram bem-sucedidos, sendo necessária uma nova licitação para atender o Lote 3.

A revogação desse lote não impedirá o início da implantação do sistema, posto que os lotes 1 e 2 são suficientes para equipar todas as salas de audiências. Os equipamentos do Lote 3, cuja aquisição está sendo retomada nestes estudos, serão necessários apenas para implantar os recursos de gravação nos Salões do Júri.

Assina o novo DOD Adriano Costa Lima e Silva, Coordenador da CPROM, matrícula 968.967-2, telefone 3372-1547, e-mail aclsilva@tjba.jus.br.

Equipe de Planejamento da Contratação

Conforme instituída pela SETIM às fls. 19 e 20 do presente processo administrativo, segue a equipe de planejamento da contratação:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:

TJ-ADM-2018/59135



Integrante	Nome	Unidade	Matrícula	Telefone	E-mail
Demandante Técnico Titular	Carlos Alberto Carrillo	C PROM	968.705-0	3372-1560	ccarrillo@tjba.jus.br
Demandante Técnico Substituto	Mônica Valéria Caldas de Aguiar	COTEC	968.070-5	3372-1550	maguiar@tjba.jus.br
Administrativo	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0	3372-5546	mtasouza@tjba.jus.br

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Como forma de obter maior celeridade e fidelidade nos registros, o Governo Federal sancionou a Lei nº 11.689, de 09/07/2008, que altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências. Essa norma prevê, no artigo 475, que *“O registro dos depoimentos e do interrogatório será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, eletrônica, estenotipia ou técnica similar, destinada a obter maior fidelidade e celeridade na colheita da prova”*. Porém, no parágrafo único, ainda mantém a obrigatoriedade do texto escrito indicando que *“A transcrição do registro, após feita a degravação, constará dos autos”*. Com base nessa lei, através da Resolução Nº 08/2009, o Tribunal de Justiça da Bahia regulamentou a implementação do registro automatizado dos depoimentos, tornando obrigatória a adoção de tais práticas.

Posteriormente, em 2010, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução nº 105, que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência. Nessa resolução, o art. 2º já indica que *“Os depoimentos documentados por meio audiovisual não precisam de transcrição”*. Consequentemente, a prova oral recolhida deve ser armazenada com garantias de segurança e recuperabilidade da informação registrada, a cujo efeito foi instituída a obrigatoriedade de os Tribunais desenvolverem sistema eletrônico para armazenamento dos depoimentos documentados pelo sistema eletrônico audiovisual. Essa obrigatoriedade ganhou nova redação com a Resolução nº 211, de 13/05/2016, segundo a qual *“Os tribunais e o CNJ poderão desenvolver repositórios de mídias para armazenamento de documentos de som e imagem, inclusive os decorrentes da instrução do processo”*.

Posteriormente, em 2015, a Resolução 211, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), incluiu entre os requisitos mínimos de nivelamento da infraestrutura de TIC, a obrigatoriedade de 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade).

Fica, portanto, fundamentada nessas normas a necessidade apontada pelo demandante, bem como evidenciado que a gravação de audiências não pode restringir-se à aquisição de equipamentos de captura de áudio e vídeo, devendo incluir, necessariamente, software de captura, gravação e recuperação integrado aos sistemas de processo eletrônico, repositório de armazenamento seguro e permanente das gravações, circuitos de comunicação entre esse repositório e cada uma das localidades atendidas etc.

Não sendo possível prover todos esses recursos numa única contratação, o processo original – TJ-ADM-2017/11698 – limitou-se ao planejamento da contratação da solução de software, cabendo em paralelo providenciar o registro dos preços para aquisição do hardware de captura (câmeras, microfones etc.), a cujo efeito foi iniciado o processo administrativo TJ-ADM-2018/34293. Tendo a



TJADM201859135V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:

TJ-ADM-2018/59135



licitação correspondente fracassado no referente à contratação do Lote 3 – Equipamentos de Áudio, foi iniciado o presente processo para contratação dos mesmos itens.

Conforme registrado no processo anterior, para viabilizar a completa implantação da solução será preciso, ainda, avaliar – e, se necessário, incrementar através de outras contratações – os recursos de comunicação (links), processamento (servidores), armazenamento (storage) e backup (bibliotecas de fitas), de forma a construir o ambiente necessário à implantação da solução completa da solução de registro audiovisual. Não sendo esses equipamentos exclusivamente dedicados ao projeto de gravação de audiências, não cabe neste estudo iniciar processos específicos para essas aquisições. Porém, registramos que essa avaliação é necessária e poderá refletir significativamente no dimensionamento geral de tais recursos.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Basicamente, existem no mercado duas alternativas principais:

- Equipamentos especificamente dedicados, como os que integram as linhas Bosch CCS 900 Ultra e DCN Next Generation.
- Equipamentos genéricos, usuais no mercado de áudio, tais como microfones XLR, microfones sem fio e mesas misturadoras analógicas.

Levando em conta o grande número de unidades e a relativa simplicidade da captação desejada, bem como a experiência no TJBA e em outros tribunais que já implantaram soluções similares, optamos por equipamentos normais de mercado, de custo mais acessível.

1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A aquisição de equipamentos de gravação de áudio e vídeo já se tornou habitual nos órgãos públicos e encontra apoio na legislação e nas resoluções do CNJ. O registro audiovisual tende, cada vez mais, a complementar e até substituir o registro escrito.

Temos registros de contratações similares de diversos tribunais federais e estaduais. Entre eles os Tribunais de Justiça do Acre, Distrito Federal e Territórios, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina e São Paulo. Entretanto, a disparidade das especificações, além das diferenças de época e escala das contratações, inviabilizam o confronto dos preços registrados.

1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Já analisado no item 1.3.

1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição de software.

1.7 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Já analisado no item 1.3.



TJADM201859135V01



ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição de software.

1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve serviços de certificação.

1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição de software.

1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Não é viável, no momento, quantificar exaustivamente todos os custos envolvidos na satisfação da demanda. Além do custo desta contratação, estimado em R\$ 1.417.772,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais), deverão ser levados em conta os resultados já obtidos no Pregão Eletrônico nº 052/2018, Lotes 1 (R\$ 664.985,22) e 2 (R\$ 1.028.083,90), além daqueles relacionados à solução de software e serviços associados a ser licitada no processo administrativo nº TJ-ADM-2017/11698, cujo valor referencial estimado é de R\$ 10.695.675,00.

Os valores orçados podem variar, posto que a contratação proposta nestes Estudos Preliminares é sob a forma de registro de preços e a referente à solução de software (TJ-ADM-2017/11698) deverá ser disponibilizada sob demanda. Em ambos os casos, a despesa efetiva dependerá do conjunto de unidades judiciárias onde a solução for efetivamente implantada.

Maior dificuldade envolve estimar o custo da expansão dos recursos de comunicação, processamento, armazenamento e backup, posto que nem sempre esses recursos são exclusivamente dedicados a projetos específicos. Nos mesmos links a serem utilizados para transferência dos vídeos trafegarão os dados dos diversos sistemas, o acesso das diversas unidades à intranet e à Internet etc., sendo praticamente impossível delimitar antecipadamente o percentual de banda a ser ocupado por cada um desses recursos e, conseqüentemente, o grau de necessidade e o custo das expansões a serem contratadas. Dificuldades similares envolve o dimensionamento de servidores, storage e equipamentos de backup.

Cabe, ainda, considerar custos ocasionais, tais como a insuficiência de recursos dos computadores instalados nas salas de audiência ou a eventual necessidade de intervir nas instalações físicas para resolver problemas de reverberação ou isolamento acústico.

Todas essas necessidades, constantes nos processos TJ-ADM-2017/11698 e TJ-ADM-2018/34293, devem ser contempladas oportunamente pelas áreas responsáveis, que já foram oportunamente consultadas, não sendo possível garantir o êxito da solução sem tais cuidados.

1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A escolha da solução principal foi tratada no processo administrativo TJ-ADM-2017/11698, referente à contratação da solução de software e serviços associados. O presente processo trata apenas da aquisição do hardware de áudio necessário para implantar essa solução nos salões do Júri.





ESTUDOS PRELIMINARES

Gravação de Audiências

Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Para viabilizar a implantação da gravação de audiência nas unidades judiciais serão necessários os seguintes equipamentos:

- Salas de audiência: 01 (uma) câmera web e 01 (um) microfone USB. (já licitados)
- Salas de Tribunal do Júri: 01 (uma) câmera web (já licitada), 03 (três) microfones XLR, 01 (um) microfone sem fio e 01 (um) mixer de áudio de quatro canais.

Para afastar o risco de que uma falha nos equipamentos impeça a realização das audiências, será preciso deixar alguns equipamentos de reserva, nos seguintes quantitativos:

- Salas de audiência: 01 (uma) câmera web e 01 (um) microfone de mesa USB a cada 10 salas ou fração em atividade no edifício.
 - Ex.: Um fórum ou unidade similar com até 10 salas de audiência receberá um conjunto de câmera e microfone em reserva. De 11 a 20 varas no mesmo prédio receberão dois conjuntos de reserva. De 21 a 30 varas, três conjuntos, e assim sucessivamente.
- Salões de julgamento do Tribunal do Júri: 01 (uma) câmera web, 01 (um) microfone de mesa, 01 (um) microfone sem fio e 01 (um) mixer.
 - Levando em conta que em nenhum fórum do interior do Estado há mais de um Salão do Júri, cada um deles receberá apenas um conjunto de reserva. Quanto ao Fórum Criminal de Salvador, que tem atualmente dois salões com previsão de aumento para quatro, também não parece necessário deixar mais de um conjunto de reserva.

Além desses quantitativos, será necessário manter uma reserva técnica no estoque da COATE. Estimamos essa necessidade em 10% dos equipamentos a serem adquiridos.

Estamos considerando, para efeito de estimativa, que existam no Estado da Bahia 247 comarcas em atividade, sendo as mais volumosas Salvador, com 108 varas, Feira de Santana, com 21, Itabuna e Vitória da Conquista, com 13, Ilhéus, com 11, Camaçari, com 10, Barreiras e Juazeiro, com 9, Alagoinhas e Lauro de Freitas, com 7, Jequié, com 6, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, com 5. As 234 comarcas restantes oscilam entre 1 e 3 varas, assumindo para este estudo a média de duas. Tomando como base de cálculo que cada vara de 1º grau possua uma sala de audiência, a estimativa chega a um total de 692 (seiscentas e noventa e duas) salas de audiência.

O cálculo é diferente no caso dos juizados. Existem 94 no Estado. Porém, cada um deles possui ao menos uma sala de audiências para conciliação e outra para instrução, chegando alguns deles a contar com quatro salas de conciliação e uma de instrução. Com base em informações fornecidas pelo setor de informática da Coordenação dos Juizados, estamos estimando a necessidade em 294 (duzentas e noventa e quatro) salas de audiência.

Para os salões de julgamento do Tribunal do Júri, estamos considerando que cada comarca conta apenas com um salão, exceto Salvador, que conta com dois e pretende chegar a quatro. Em consequência, a previsão neste item é de 250 (duzentos e cinquenta) salões de julgamento.

Relacionando esses quantitativos com a distribuição de equipamentos acima especificada, obtivemos a seguinte estimativa de distribuição, ressaltando que as webcams e os microfones USB constam neste estudo apenas a título informativo, posto que esses itens já foram licitados:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Equipamento	Varas	Juizados	Júri	Reserva COATE	Reservas Locais	Total
Webcam	692	294	250	124	266 ¹	1626
Microfone USB	692	294	0	99	266	1351
Microfone XLR	0	0	750	75	247 ²	1072
Microfone sem fio	0	0	250	25	247	522
Mixer de Áudio	0	0	250	25	247	522

Tratando-se de um registro de preços, o Tribunal de Justiça não ficará obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos acima indicados, que apenas constituem o teto do registro. As aquisições serão gradativas e vinculadas à implantação dos sistemas de gravação de audiência nas diversas unidades judiciárias.

1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Conforme indicação da área demandante, a solicitação está alinhada com os seguintes indicadores do planejamento estratégico do TJBA 2015-2020:

- Indicador 35: “*Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional*”.
- Indicador 49: “*Garantir a infraestrutura e o ambiente seguro e adequado às atividades-meio e finalística*”.

1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Padronizar as ferramentas e procedimentos adotados para a gravação de audiências.
- Garantir que todas as unidades que utilizam o SAJ possam utilizar o respectivo módulo de gravação de audiências.
- Viabilizar a implantação da nova solução de gravação de audiências nos sistemas PJe e Projudi.
- Acelerar a realização das audiências, aumentando a eficiência e produtividade.
- Aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda de gravação de audiências será atendida gradativamente, objetivando a implantação integral em todas as salas de audiência do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Conforme orientação do responsável pela área demandante, a implantação começará pelas varas e juizados criminais, incluindo os salões do Júri, sendo posteriormente implementada nas demais varas e juizados do Estado da Bahia.

1 Estamos considerando como reserva local uma câmera e um microfone USB para cada comarca, excetuando Camaçari, Barreiras, Juazeiro, Alagoinhas, Lauro de Freitas, Jequié, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, com dois conjuntos, Itabuna, Vitória da Conquista e Ilhéus, com três, Feira de Santana, com quatro, e Salvador, com doze, sendo sete no Fórum Ruy Barbosa e anexos, quatro na Central dos Juizados e quatro no Fórum Criminal.

2 Estamos considerando como reserva local um microfone XLR e um microfone sem fio e um mixer de áudio para cada comarca.





ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



1.17 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Além dos itens inclusos na contratação em estudo, a implantação de uma solução de gravação de audiências exigirá o redimensionamento dos recursos de comunicação, processamento, armazenamento e backup para poder suportar o fluxo de dados a ser gerado pelo acúmulo de gravações de áudio e vídeo.

Em princípio, serão utilizados as instalações, mobiliário e computadores já presentes nas salas de audiência. Porém, em alguns casos, detectando-se insuficiência ou obsolescência passível de impactar o desempenho da solução, poderá haver necessidade de substituir esses elementos ou realizar adequações ambientais para garantir a captação clara e eficiente do áudio e do vídeo dos depoimentos.

1.18 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Com base na memória de cálculo constante no Anexo C, o orçamento total estimado para esta contratação é de R\$ 1.417.772,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais).

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Limitando-se o presente estudo à aquisição do hardware de áudio, a distribuição e instalação nas unidades judiciárias ficará por conta da COATE, cabendo ao fornecedor da solução de software treinar os usuários na utilização do software.

Caberá ao contratante disponibilizar espaço físico, mobiliário e infraestrutura nos fóruns e juizados onde a solução deva ser implantada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Como prevenção contra a falta de equipamentos em caso de interrupção contratual, sugerimos que o pregoeiro efetue registros adicionais do segundo e terceiro colocados na fase de lances.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Sendo o registro destinado apenas à aquisição de produtos, não haverá necessidade de transição contratual.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Sendo o registro destinado à aquisição de produtos usuais no mercado e produzidos por diversos fabricantes, não se espera que exista dependência tecnológica.



TJADM201859135V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:

TJ-ADM-2018/59135



3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Os equipamentos a serem adquiridos têm características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Na análise da demanda foram identificadas três parcelas: microfones de mesa, microfones sem fio e mixers de áudio. Entretanto, esses equipamentos devem ser necessariamente compatíveis, posto que conectores, impedâncias ou intensidades desencontradas poderiam inviabilizar as gravações ou comprometer seriamente a sua qualidade.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Conforme realizado na licitação anterior, sugere-se que todas as três parcelas sejam licitadas num só lote a ser adjudicado integralmente.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos e licitados pelo menor preço. Portanto, a licitação pode ser realizada como pregão eletrônico, não identificando, esta equipe, razões técnicas que justifiquem a escolha de outra modalidade.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade orçamentária: 02.04.601
- Unidade gestora: 0004 – SETIM
- Projeto: 5337/5436/5437
- Elemento de despesas: 4.4.90.52
- Subelemento: 52.04
- Fontes: 113/120/313/320

3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada por servidores de todas as coordenações envolvidas.

3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Seguindo orientação da SETIM, a designação do Gestor do Contrato será efetuada oportunamente por meio de portaria.



TJADM201859135V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Gravação de Audiências

Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Serão fiscais do contrato servidores do quadro permanente a serem oportunamente designados, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário Nº 379, de 8 de maio de 2018.

4 ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Matriz de Exposição ao Risco

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza	Impacto
1-Muito baixa	0 a 20%	1-Muito baixo
2-Baixa	20 a 40%	2-Baixo
3-Média	40 a 60%	3-Médio
4-Alta	60 a 80%	4-Alto
5-Muito Alta	> 80%	5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

4.2 Risco Estimado da Contratação

Risco	Exposição	Estratégia	Ações
<i>Descrição do risco identificado.</i>	<i>Nível de exposição ao risco, conforme matriz de Probabilidade x Impacto.</i>	<i>Escolha da estratégia de resposta ao risco.</i>	<i>Identificação das ações para execução da estratégia escolhida.</i>
Falta de compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e as necessidades do TJBA.	Baixo	Eliminação	Exigir do arrematante a apresentação de amostras que serão testadas como condição prévia à aceitação da proposta.
Falta de continuidade no fornecimento.	Baixo	Transferência	Registrar dois ou três preços consecutivos para ter alternativa na inexecução do fornecimento.
Proliferação de gravações avulsas sem os necessários requisitos de integridade, pesquisabilidade e segurança.	Alto	Mitigação	Exceto para as unidades que já contam com software de gravação de audiências, não distribuir equipamento algum sem estar casado com a solução de software de que trata o processo TJ-ADM-2017/11698.
Degradação da performance da rede e/ou estouro das janelas de transferência de arquivos para o data center.	Médio	Eliminação	A CPROD deverá cuidar proativamente da expansão proporcionada dos recursos de comunicação de dados.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Risco	Exposição	Estratégia	Ações
Estouro dos recursos de processamento, armazenamento e backup.	Médio	Eliminação	A COTEC deverá cuidar proativamente da expansão proporcionada dos recursos de processamento, armazenamento e backup.



TJADM201859135V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: Arca Musical

Telefone: (71) 3266-3252

E-mail: arcamusical@outlook.com

Contato: Amanda Figueiredo

Nome: Foxtrot

Telefone: (71) 3616-7771 / 98779-5373

E-mail: vendas@foxtrot.com.br

Contato: Murilo Pereira

Nome: Sinai

Telefone: (31) 2535-4680 / 2535-6013

E-mail: comercial2@sinaigrupo.com.br

Contato: Paulo Souza





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Anexo B

Contratações Públicas Similares

- Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Eletrônico nº 23/2016: “*aquisição de equipamentos de gravação audiovisual de audiências judiciais*”. (webcam, mesa de som e microfones de mão com pedestais de mesa).
- Tribunal de Justiça do Estado do Minas Gerais – Licitação nº 26/2017: “*registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de captura audiovisual para gravação de audiências*”. (webcam, microfone USB, mesa de som, microfones gooseneck e sem fio).
- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Pregão Eletrônico nº 17/2014: “*registro de preços de solução para captura, armazenamento, gerência e disponibilização de áudio e vídeo, em meio digital, de audiências judiciais de 1º Grau de Jurisdição*”. (solução integrada com software e equipamentos).



TJADM201859135V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Gravação de Audiências

Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Anexo C

Memória de Cálculo

Conforme e-mails em anexo, durante a instrução do PA TJ-ADM-2018/34293, cujo lote revogado originou a necessidade tratada nos presentes estudos, foram consultadas 36 empresas. Cinco delas responderam indicando que não cotavam. Outras simplesmente não responderam. Apenas três empresas encaminharam cotações integrais, cujos preços unitários constam no seguinte comparativo.

Lote 1 (já licitado com sucesso):

Item	Especificação	Qtd.	Alles	Seal Telecom	Videobrax
1	Webcams USB.	1626	550,00	432,00	770,00
Média das Propostas →					584,00
Média das Duas Menores →					491,00
Total do Lote →					798.366,00

Lote 2 (já licitado com sucesso):

Item	Especificação	Qtd.	Alles	Seal Telecom	Videobrax
1	Microfones USB.	1351	1.450,00	1.189,00	680,00
Média das Propostas →					1.106,33
Média das Duas Menores →					934,50
Total do Lote →					1.262.509,50

Lote 3 (revogado):

Item	Especificação	Qtd.	Alles	Seal Telecom	Videobrax
1	Microfones de mesa, com fio.	1072	1.890,00	1.589,00	1.530,00
Média das Propostas →					1.669,66
Média das Duas Menores →					1.559,50
Total do Item →					1.671.784,00
2	Microfones de mão, sem fio.	522	2.100,00	1.721,00	1.995,00
Média das Propostas →					1.938,66
Média das Duas Menores →					1.858,00
Total do Item →					969.876,00
3	Mixers de áudio.	522	1.990,00	1.893,00	520,00
Média das Propostas →					1.467,66
Média das Duas Menores →					1.206,50
Total do Item →					629.793,00
Total do Lote (Itens 1, 2 e 3) →					3.271.453,00

Embora as referências recolhidas para os lotes 1 e 2 parecessem razoáveis, os preços do lote 3 pareciam sobredimensionados.

Na oportunidade, atribuindo, potencialmente, esse desvio ao foco de negócios das empresas que emitiram as cotações – mormente voltadas ao campo da informática – sentimos a necessidade de ouvir fornecedores especializados em equipamentos de áudio. Não tendo obtido resposta das



TJADM201859135V01



ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



consultas realizadas por e-mail, optamos por consultar pessoalmente em lojas locais, obtendo os seguintes preços:

Item	Especificação	Qtd.	Alfa	Arca Musical	Foxtrot
1	Microfones de mesa, com fio.	1072	320,00	300,00	659,00
Média das Propostas ⇒					426,33
Média das Duas Menores ⇒					310,00
Total do Item ⇒					332.320,00
2	Microfones de mão, sem fio.	522	650,00	---	3.453,00
Média das Propostas ⇒					2.051,50
Preço Referencial Excluindo o Maior Valor ⇒					650,00
Total do Item ⇒					339.300,00
3	Mixers de áudio.	522	335,00	315,00	899,00
Média das Propostas ⇒					516,33
Média das Duas Menores ⇒					325,00
Total do Item ⇒					169.650,00
Total do Lote (Itens 1, 2 e 3) ⇒					841.270,00

Iniciando o presente processo, tendo expirado a vigência das cotações acima referenciadas e assumindo que as empresas que participaram do lote fracassado teriam, potencialmente, interesse na nova licitação, foi encaminhada consulta a todas as empresas que participaram do lote 3 do Pregão Eletrônico 52/2018. Apenas a Sinai encaminhou uma proposta. A Kotta Empreendimentos respondeu negativamente. Não houve resposta das outras empresas consultadas.

Não conseguindo por esse meio cotações suficientes, optamos por consultar novamente as lojas locais, obtendo assim mais duas propostas referenciais.

As propostas recolhidas estão sintetizadas no quadro abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Arca Musical	Foxtrot	Sinai
1	Microfones de mesa, com fio.	1072	320,00	819,00	800,00
Média das Propostas ⇒					646,33
Média das Duas Menores ⇒					560,00
Total do Item ⇒					600.320,00
2	Microfones de mão, sem fio.	522	450,00	1.802,00	1.000,00
Média das Propostas ⇒					1.084,00
Preço Referencial Excluindo o Maior Valor ⇒					725,00
Total do Item ⇒					378.450,00
3	Mixers de áudio.	522	650,00	1.032,00	1.500,00
Média das Propostas ⇒					1.060,66
Média das Duas Menores ⇒					841,00
Total do Item ⇒					439.002,00
Valor Global ⇒					1.417.772,00

Embora os valores ora recolhidos sejam bem superiores às cotações levantadas para a licitação anterior, cabe esclarecer que essas cotações foram obtidas em balcão de loja, sem levar em consideração exigências do edital tais como atendimento on site com registro e acompanhamento de chamados, obrigações de concerto ou substituição etc., razão pela qual a estimativa foi majorada, por prudência, em 50% prevendo o impacto dessas exigências.



TJADM201859135V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Gravação de Audiências Hardware

Nº PA:
TJ-ADM-2018/59135



Em razão desse percentual, o preço referencial então sugerido foi de R\$ 1.261.905,00, que não difere excessivamente da estimativa atual de R\$ 1.417.772,00.

Cabe, ainda, esclarecer que, tratando-se de um registro de preços, não será preciso reservar de imediato a dotação total, bastando fazer dotações parciais para viabilizar cada encomenda de equipamentos.

Este anexo inclui os seguintes documentos:

- Propostas referenciais emitidas pelas empresas Alles, Seal Telecom, Videobrax, Alfa Instrumentos Musicais, Arca Musical e Foxtrot no processo TJ-ADM-2018/34293, aqui apresentadas apenas como antecedente do presente processo.
- Pedido de cotação às empresas que participaram do lote 3 do Pregão Eletrônico 52/2018, encaminhado em 24/10/2018 e reiterado em 13/11/2018.
- Resposta negativa da Kotta Empreendimentos.
- Novas propostas referenciais emitidas pelas empresas Arca Musical, Foxtrot e Sinai.



TJADM201859135V01